



Diário Oficial

MUNICÍPIO DE MIRASSOL

www.mirassol.sp.gov.br / www.imprensaoficialmunicipal.com.br/mirassol

Publicação Oficial da Prefeitura de Mirassol, conforme Lei Municipal n. 4.095, de 21 de dezembro de 2017

Segunda-feira, 03 de agosto de 2026

Ano IX | Edição nº 2001

Página 1 de 8

SUMÁRIO

Poder Executivo	2
Atos Oficiais	2
Decretos	2
Licitações e Contratos	3
Autorização de Contratação Direta - Art. 75, Lei Federal 14.133/21	3
Contratos	5
Credenciamento	6
Editais	8

PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRASSOL

CNPJ 46.612.032/0001-49

Praça Dr. Anísio José Moreira, nº 2.290, Centro

CEP 15130-065

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DIVISÃO DE COMUNICAÇÕES ADMINISTRATIVAS

Telefone: (17) 3243-8120

E-mail: dca@mirassol.sp.gov.br

Site: www.mirassol.sp.gov.br

www.imprensaoficialmunicipal.com.br/mirassol

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Mirassol poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.mirassol.sp.gov.br

Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/mirassol

As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Mirassol, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, de forma gratuita, é coordenado pela Secretaria Municipal de Administração - Divisão de Comunicações Administrativas, sendo este o meio de publicação oficial.

**PODER EXECUTIVO****Atos Oficiais****Decretos****DECRETO Nº 6.663**

Nomeia Comissão para gerência financeira das festividades no mês de agosto/2026 - Evento Mirassol Fest Rock 2026.

EDSON ANTONIO ERMENEGILDO, Prefeito do Município de Mirassol, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei.

Considerando o disposto no Ofício nº 088/2026 - Protocolo SEI nº 3530300.404.00008462/2026-11 da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo,

DECRETA:

Art.1º - Fica criada a Comissão para gerência financeira das festividades no mês de agosto/2026, Evento Mirassol Fest Rock 2026, composta pelos seguintes membros:

Presidente	Luiz Henrique Fernandes Prado
Vice-Presidente	Aristeu Vinicius de Paula
1º Tesoureiro	Danilo Rodrigo Pereira
2º Tesoureiro	Arthur Yacubian Neto
1º Secretário	Luzia de Fátima Paula
2º Secretário	Aline Vanessa Cotrim
Coordenador Geral	Marcos Roberto Henrique
Membros	Joana Luiza Rosendo dos Santos Tatiane Pires Valdoski Oliveira Sueli Peres da Silva Souza

Art.2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Mirassol, 30 de julho de 2026.

Edson Antonio Ermenegildo

Prefeito Municipal

Afixado no Quadro de Avisos desta Prefeitura Municipal,

na data supra.

Sandra Maria Diresta Galão

Chefe da Secretaria de Comunicação Administrativa

DECRETO Nº 6.664

Altera dispositivos do Decreto nº 6.646, de 26 de junho de 2026, que dispõe sobre a composição do Conselho de Alimentação Escolar - CAE.

EDSON ANTONIO ERMENEGILDO, Prefeito do Município de Mirassol, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

Considerando o disposto no sei nº 3530300.404.00007490/2026-11 da Secretaria Municipal de Educação.

DECRETA:

Art.1º - O artigo 1º do Decreto nº 6.646, de 26 de junho de 2026, passa a ter a seguinte redação:

"Art.1º - Fica constituído o Conselho de Alimentação Escolar - CAE, gestão 2026/2030, criado pela Lei nº 2.358, de 18 de dezembro de 2000 e suas alterações, pelos seguintes membros:

REPRESENTANTES DO PODER EXECUTIVO

Titular Patrícia de Oliveira Perez de Paula

Suplente Wesley Gomes Covre (NR)

**REPRESENTANTES DA SOCIEDADE CIVIL
APAE**

Titular Doane Augusto Marques

Suplente Camila Cecília Nerêncio Dourado

**REPRESENTANTES DA SOCIEDADE CIVIL
CONSELHO TUTELAR**

Titular Francielle da Silva Pereira

Suplente Thaise Camila Oliveira (NR)

REPRESENTANTES DOS PAIS DE ALUNOS

Titular Elaine Barboza da Silva

Suplente Natália Cristina Lopes de Araújo

Titular Jony Henrique de Oliveira

Suplente Ariane Cristina Manzotti Candido Figueira

REPRESENTANTES DOCENTE, DISCENTES

Titular Maria Gabriela Viraqua

Suplente Andrea Simões Neves Leite

Titular Adriana Cristina Cruvinel

Suplente Ana Divina Paz Delmachio de Souza

Art.2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Mirassol, 31 de julho de 2026.

Edson Antonio Ermenegildo

Prefeito Municipal

Afixado no Quadro de Avisos desta Prefeitura Municipal,

na data supra.

Sandra Maria Diresta Galão

Chefe da Secretaria de Comunicação Administrativa



Licitações e Contratos

Autorização de Contratação Direta - Art. 75, Lei Federal 14.133/21



PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRASSOL

Secretaria Municipal de Administração

Divisão Técnica de Compras Públicas

Praça Doutor Anísio José Moreira nº 2290, Centro, CEP 15130-065, Mirassol/SP

(17) 3243-8120 - licitacao@mirassol.sp.gov.br / compras@mirassol.sp.gov.br

CNPJ nº 46.612.032/0001-49

www.mirassol.sp.gov.br

AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO

Nº DO PROCESSO SEI: 3530300.404.00007077/2026-49



Com fundamento no Art. 75, Inciso II da Lei Federal 14.133/2021 e Decreto Municipal 6.276 de 12 de dezembro de 2023, autorizo a contratação da **Dispensa Eletrônica 101/2026**, Processo Administrativo 208/2026 para CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE BUFFET PARA O CAMPEONATO REGIONAL MINI JOMI - SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER, em favor da empresa vencedora: **STI - REFEIÇÕES COMERCIAIS LTDA** (03522688000168) com o lote: 1 no valor total de R\$ 18.500,00 (dezoito mil e quinhentos reais).

Mirassol/SP, datado e assinado eletronicamente.

sei!
assinatura
eletrônica

Documento assinado eletronicamente por **Jeferson Henrique da Silva, Secretário(a) Municipal de Esportes e Lazer**, em 31/07/2026, às 15:08, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no [Decreto Estadual nº 67.641, de 10 de abril de 2023](#) e [Decreto Municipal de regulamentação do processo eletrônico](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://cidades.sei.sp.gov.br/riopreto/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0273981** e o código CRC **0EB4036E**.

Referência: Processo nº 3530300.404.00007077/2026-49

SEI nº 0273981

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRASSOL****Secretaria Municipal de Administração****Divisão Técnica de Compras Públicas**

Praça Doutor Anísio José Moreira nº 2290, Centro, CEP 15130-065, Mirassol/SP

(17) 3243-8120 - licitacao@mirassol.sp.gov.br / compras@mirassol.sp.gov.br

CNPJ nº 46.612.032/0001-49

www.mirassol.sp.gov.br**AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO****Nº DO PROCESSO SEI: 3530300.404.00007079/2026-38**

Com fundamento no Art. 75, Inciso II da Lei Federal 14.133/2021 e Decreto Municipal 6.276 de 12 de dezembro de 2023, autorizo a contratação da **Dispensa Eletrônica 093/2026**, Processo Administrativo 205/2026 para AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ESPORTIVOS (MEDALHAS E BARALHOS) PARA O CAMPEONATO REGIONAL MINI-JOMI DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES E LAZER, em favor das empresas vencedoras: **FENIX DO BRASIL SPORTS LTDA** (41227145000107) com o lote: 1 no valor total de R\$ 3.745,00 (três mil e setecentos e quarenta e cinco reais). **RITCHELHE ARI APARECIDO DAINESE GUARDA** (58405743000121) com o lote: 2 no valor total de R\$ 1.440,00 (um mil e quatrocentos e quarenta reais). Totalizando um valor final de **R\$ 5.185,00** (cinco mil cento e oitenta e cinco reais).

Mirassol/SP, datado e assinado eletronicamente.

sei!
assinatura
eletrônica

Documento assinado eletronicamente por **Jeferson Henrique da Silva**, **Secretário(a) Municipal de Esportes e Lazer**, em 31/07/2026, às 15:10, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no [Decreto Estadual nº 67.641, de 10 de abril de 2023](#) e [Decreto Municipal de regulamentação do processo eletrônico](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://cidades.sei.sp.gov.br/riopreto/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0274206** e o código CRC **3BFE9286**.

Referência: Processo nº 3530300.404.00007079/2026-38

SEI nº 0274206

**Contratos****Relação de Contratos, Atos Jurídicos Análogos e Aditamentos firmados pelo Município de Mirassol/SP no ano de 2026.****1. CONTRATO Nº 112/2026**

Objeto: O objeto do presente instrumento compreende a contratação posto de trabalho de fiscal de piso e posto de serviços gerais para limpeza para a Secretaria de Trânsito e Segurança Pública – Prefeitura de Mirassol/SP, descritos no Lote(s) 01, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Termo de Referência – Anexo III do Edital.

CONTRATADA: KADOSH TERCEIRIZAÇÕES LTDA, CNPJ. 32.059.301/0001-87.

Fundamento legal: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 046/2026 – PROCESSO Nº 053/2026 – S.M.A. – D.T.C.P.

Data: 03/07/2026 – Prazo: 12 (doze) meses, a contar da data de recebimento pela Contratada da Ordem de início dos Serviços. Valor R\$ 511.011,48.

2. ADITAMENTO AO CONTRATO Nº 340/2025

Objeto: Este aditamento se destina a promover o acréscimo quantitativo ao contrato originário, cujo objeto é de prestação de serviços terceirizados de motorista para transporte de alunos da rede municipal de ensino – Secretaria Municipal da Educação da Prefeitura de Mirassol/SP, solicitado através do Ofício nº 365/2026 - SME, da Secretaria Municipal de Educação (0214764), conforme anuência da Contratada (0214781) e deliberação do Secretário Municipal dos Negócios Jurídicos (0245269).

Contratada: KADOSH TERCEIRIZAÇÕES LTDA, CNPJ. 32.059.301/0001-87.

Fundamento legal: Artigo 124, I, alínea b e Artigo 125 da Lei Federal 14.133/2021. – Valor: R\$ 11.416,66 (mensal). – Data: 24/07/2026.

3. TERCEIRO ADITAMENTO AO CONTRATO Nº 166367

Objeto: Prorrogar a vigência do contrato em epígrafe por um período de 12 meses, contados a partir de 22/08/2026 e com término para 21/08/2027, de acordo com o previsto no art. 106 e 107, da Lei nº 14.133/2021 e na Cláusula 14 do referido Contrato.

Contratada: SERVIÇO FEDERAL DE PROCESSAMENTO DE DADOS (SERPRO), CNPJ. 33.683.111/0001-07.

Fundamento: artigo 106 e 107, da Lei nº 14.133/2021 e na Cláusula 14 do referido Contrato. – Valor: R\$ 4.356,00 – Data: 31/07/2026.

4. TERMO DE APOSTILAMENTO 006/2026

Objeto: Este Apostilamento se destina a alterar o endereço da matriz da Contratada, constantes no contrato 006/2026, nos termos do Processo SEI nº 3530300.404.00008165/2026-68, conforme informação da Divisão de Recursos Humanos (0261756) e deliberação do Sr. Secretário dos Negócios Jurídicos da Contratante (0271307).

Contratada: M&S SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS LTDA, CNPJ. 26.069.189/0001-62.

Fundamento legal: artigo 136, da Lei Federal nº 14.133/2021.

Data: 30/07/2026.

**Credenciamento****PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRASSOL****SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE**

(17) 3253-9980 - CNPJ nº 46.612.032/0001-49

www.mirassol.sp.gov.br

TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 001/003/2026**CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 003/2026****PROCESSO Nº 074/2026 – D.T.C.P.****PROCESSO SEI Nº 3530300.404.00002932/2026-25**

O **MUNICÍPIO DE MIRASSOL**, por intermédio da **SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE**, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no art. 79, inciso I, da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, no Decreto Municipal nº 6.283/2023, no Edital de Chamamento Público nº 003/2026 e demais normas aplicáveis,

RESOLVE CREDENCIAR

a empresa **CEMED – CENTRO DE ESPECIALIDADES MÉDICAS DE MIRASSOL LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 61.066.252/0001-08, para integrar o cadastro de prestadores complementares de serviços de saúde do Município de Mirassol, apta à futura contratação para prestação de serviços ao Sistema Único de Saúde – SUS, nos termos do Edital de Chamamento Público nº 003/2026.

Art. 1º - Fica credenciada a empresa **CEMED – CENTRO DE ESPECIALIDADES MÉDICAS DE MIRASSOL LTDA**, CNPJ nº 61.066.252/0001-08, para a prestação de serviços de Ultrassonografia Geral, correspondentes aos procedimentos constantes do **Lote 01** – Imagens do Termo de Referência do Chamamento Público nº 003/2026, observado o limite, valores e condições estabelecidos no instrumento convocatório.

Art. 2º - O presente credenciamento decorre da análise da documentação apresentada pela interessada, a qual atendeu integralmente às exigências de habilitação previstas no Edital, conforme Despacho de Conformidade SEI nº 0272492, que deferiu o pedido e declarou a empresa habilitada para a prestação de serviços na área de ultrassonografia geral.

Art. 3º - O presente Termo de Credenciamento não gera direito à contratação, tampouco assegura demanda mínima de serviços, constituindo apenas a habilitação da empresa para futura convocação da Administração, conforme a necessidade da Secretaria Municipal da Saúde e os critérios de distribuição da demanda previstos no Edital e no Termo de Referência.

Art. 4º - A formalização da relação contratual ocorrerá mediante celebração de contrato administrativo

específico, observadas a disponibilidade orçamentária, a necessidade da Administração e as demais condições estabelecidas no Edital.

Art. 5º - O credenciamento permanecerá válido enquanto vigorar o Edital de Chamamento Público nº 003/2026 e desde que mantidas pela credenciada as condições de habilitação exigidas, sem prejuízo das hipóteses de descredenciamento previstas na legislação e no instrumento convocatório.

Nos termos do art. 165 da Lei Federal nº 14.133/2021 e do item 6 do Edital de Chamamento Público nº 003/2026, fica assegurado aos interessados o prazo de 03 (três) dias úteis, contados da publicação deste Termo de Credenciamento, para interposição de recurso administrativo contra a presente decisão de credenciamento, facultando-se aos demais interessados a apresentação de contrarrazões, na forma e prazos previstos no instrumento convocatório.

Mirassol/SP, datado e assinado eletronicamente.

sei!
assinatura
eletrônica



Documento assinado eletronicamente por **José Renato Dos Santos Filho**, Agente de Contratação, em 30/07/2026, às 11:39, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no [Decreto Estadual nº 67.641, de 10 de abril de 2023](#) e [Decreto Municipal de regulamentação do processo eletrônico](#).

sei!
assinatura
eletrônica



Documento assinado eletronicamente por **Frank Hulder De Oliveira**, Secretário(a) Municipal da Saúde, em 31/07/2026, às 11:12, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no [Decreto Estadual nº 67.641, de 10 de abril de 2023](#) e [Decreto Municipal de regulamentação do processo eletrônico](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://cidades.sei.sp.gov.br/riopreto/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0272927** e o código CRC **FF74E48E**.

Referência: Processo nº 3530300.404.00002932/2026-25

SEI nº 0272927



Editais

fls. 52



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO

COMARCA DE MIRASSOL

FORO DE MIRASSOL

SAF - SERVIÇO DE ANEXO FISCAL

Rua Floriano Peixoto, nº 1750, Térreo, sala 8, Nossa Senhora Aparecida -

CEP 15130-007, Fone: (17) 3242-0901, Mirassol-SP - E-mail:

mirassolfaz@tjsp.jus.br

Horário de Atendimento ao Público: das 13h00min às 17h00min

**EDITAL DE CITAÇÃO E INTIMAÇÃO DO(A)(S) EXECUTADO(A)
PROCESSO DIGITAL**

Processo Digital nº: 1500831-64.2023.8.26.0358
Classe: Assunto: Execução Fiscal - Taxa de Licenciamento de Estabelecimento
Exequente: MUNICIPIO DE MIRASSOL
Executado: MANUT-SA - SERVICOS DE MANUTENCAO DE MAQUINAS LTDA e
outros

EDITAL DE CITAÇÃO E INTIMAÇÃO, COM PRAZO DE 30 DIAS.

O(A) MM. Juiz(a) de Direito da SAF - Serviço de Anexo Fiscal, do Foro de Mirassol, Estado de São Paulo, Dr(a). Marcos Takaoka, na forma da Lei, etc.

FAZ SABER aos que virem ou tomarem conhecimento do presente edital de **CITAÇÃO E INTIMAÇÃO DO(A)(S) EXECUTADO(A)(S) ABAIXO RELACIONADA(S)**, expedido com prazo de **30** dias úteis, que, por este Juízo e respectivo Cartório, processa(m)-se a(s) Execução(ões) Fiscal(is) que lhe(s) move **MUNICIPIO DE MIRASSOL**, para cobrança de dívidas provenientes de **Taxa de Licenciamento de Estabelecimento**. Encontrando-se o(s) Executado(a)(s), abaixo relacionado(s), em lugar incerto e não sabido, foi determinada a **CITAÇÃO E INTIMAÇÃO** do(s) mesmo(s), por edital, por intermédio do qual **FICA(M) CITADA(S) E INTIMADA(S)** de seu inteiro teor para, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, pagar(em) o(s) débito(s) apontado(s) na(s) C.D.A., acrescido(s) dos encargos legais nela(s) especificados, juros de mora, correção monetária e honorários advocatícios, custas e despesas judiciais, ou garantir a execução na forma do disposto no artigo 9º da Lei 6.830/80, sob pena de serem penhorados bens suficientes para satisfação do débito. **Fica V. Sa intimada para o pagamento das custas/despesas judiciais, comparecendo, em caso de dúvida, no cartório do DISTRIBUIDOR local para emissão da(s) guia(s), ou solicitar via o e-mail jvolpe@tjsp.jus.br**, informar o nº deste processo no campo informações complementares; e, entregar a guia paga na SAF, endereço supra, sob **pena de negativação do(s) seu nome(s) no CADIN** - cadastro de inadimplentes do Governo - (Serviço de negativação/Proteção ao crédito Governamental. O Edital será publicado e afixado na forma da lei. Nada mais.

Executada: MANUT-SA - SERVICOS DE MANUTENCAO DE MAQUINAS LTDA

Documentos da Executada: CNPJ: 07.290.856/0001-98

Executada: SÉRGIO APARECIDO LOPES

Documentos da Executada: CPF - [REDACTED] RG - [REDACTED]

Execução Fiscal nº: 1500831-64.2023.8.26.0358

Classe – Assunto: Execução Fiscal - Taxa de Licenciamento de Estabelecimento

Data da Inscrição: 31/12/2021 e outras

Nº da Inscrição no Registro da Dívida Ativa: 404/2023

Valor da Dívida: R\$ 1.330,07 Atualizado até 13/03/2023

NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de Mirassol, aos 16 de julho de 2026.

**DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006,
CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA**

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por Marcos Takaoka, liberado nos autos em 16/07/2026 às 17:44 .
Para conferir o original acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/handle/publicacao/1500831-64.2023.8.26.0358 e código k7uGQFqO.